



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

---

**LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 001 /2015**

**PROCESSO Nº 04403/2015**

**OBJETO: VENDA DE BENS**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA faz saber, por intermédio da Comissão Especial para Leilão de bens inservíveis, conforme Portaria nº 130, de 20 de fevereiro de 2015, que realizará LEILÃO PÚBLICO, na modalidade presencial e online, PARA VENDA DE SUCATAS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, TIPO MAIOR LANCE, no próximo **dia 28 de abril de 2015**, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital, Leilão este que estará a cargo da Leiloeira Oficial e Rural, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, matriculada na JUCESP sob o nº 661, com escritório na Avenida Senador Vergueiro, 3.597 – cj. 54 – Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo/SP, telefones (11) 4425-7652/ 4426-5064 e site: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), devidamente designada para este ato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda. Este Edital será disponibilizado no site da LEILOEIRA, qual seja [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), de acordo com as seguintes condições:

1.2 - O Leilão terá início a partir da data da liberação dos bens no site de responsabilidade da LEILOEIRA, para envio de lances online, encerrando-se concomitantemente com o leilão presencial, **no dia 28 de abril de 2015 (terça-feira) à partir das 10 horas (horário de Brasília-DF) sendo realizado na Rua João Acácio de Almeida, nº 150, Jardim das Belezas - Carapicuíba/SP**

1.3. A Prefeitura do Município de Carapicuíba nada pagará a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração da LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, será conforme descritivo no subitem 4.3 deste Edital. Após apresentação dos documentos o licitante deverá assinar documento pertinente ao cadastro e irá obter número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance (s) sobre os bens colocados em Leilão. Procedida a arrematação, a Nota de Venda e a documentação do bem só será emitida em nome do arrematante, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4 – O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do leilão físico deverá (ão) fazer-se **presente(s)** ou **devidamente representado(s)** no local do Leilão à partir das 9h00 do



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

dia 28 de abril de 2015, para o credenciamento junto a equipe da Leiloeira, apresentando a documentação necessária conforme item 4 e subitens, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato. Todos os horários considerados são sempre de Brasília/ DF;

1.5 – O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lanços online, deverá (ão) cadastrar-se previamente no portal da leiloeira, qual seja, [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), **solicitar sua habilitação para o r. leilão, enviar até as 13h00 dia 27 de abril de 2015-(segunda-feira) ao escritório apoio da Leiloeira, Lance Já, localizado na Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 46 – Jd. Bela Vista – Santo André/SP – CEP: 09041-300, 02 (dois) cheques caução, assinados e cruzados, sem preenchimento de valores, sendo 01 (um) cheque nominal a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o outro a Leiloeira Oficial Cristiane Borguetti Moraes Lopes. O(s) interessado(s) somente após conferência da(s) documentação (ões) enviada(s) para a Lance Já e aceite das Condições do site, será (ão) habilitado(s) a enviar lanços. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;**

1.6 - O LEILÃO terá início às 10h00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015 (dois mil e quinze).

## 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a Alienação de dois bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE, que objetiva vender a terceiros interessados o bem descrito, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação;

3.2 - É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso;

3.3 - A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e ainda, das condições de venda da Leiloeira Oficial expressas no catálogo oficial de venda em leilão que será entregue no dia e local, antes do início do Leilão, no ato do credenciamento;



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

### 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo, acompanhados do original ou, apresentá-los através de cópias autenticadas, quais sejam:**

#### 4.1.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) – Cópia do documento de identidade (RG);
- b) - Cópia do documento do C.P.F./M.F.;
- c) – Cópia do comprovante de endereço ou declaração de endereço.

#### 4.1.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) - Cópia do Contrato Social Consolidado ou última Alteração Consolidado;
- b) - Cópia do CNPJ;
- c) - Cópia do documento de identidade (RG). e C.P.F./M.F. dos sócios e, caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO, devidamente assinada(s) por sócio(s), com poderes específicos e com firma reconhecida, bem como cópia do C.P.F./M.F. e do documento de Identidade (RG) do procurador.

4.2 - Após apresentação dos documentos junto a equipe da Leiloeira o licitante presente fisicamente no leilão deverá assinar documento pertinente ao cadastro para obter o número de identificação que lhe dará direito a efetuar lanço(s) sobre os bem colocado em leilão, no caso de arremate, **a nota de venda em leilão só será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante;**

### 5 - DA VISITAÇÃO DO BEM E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1 - Os interessados deverão visitar os bens móveis relacionados para o leilão, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente da Prefeitura, em dias úteis, até o início do Leilão Público, no local onde os bens se encontram, discriminados no Anexo I;

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

6.1 - Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e pela LEILOEIRA OFICIAL e RURAL os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos;

6.2. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 02 (dois) cheques caução, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, além dos 5% da comissão em favor da Leiloeira Oficial. O pagamento total ocorrerá à vista na conta corrente indicada, conforme item 7 e subitens;

6.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

6.4 - As fotos e as descrições dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas nos sites [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e [www.lopesleiloes.com.br](http://www.lopesleiloes.com.br), sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos Bens;

6.5 – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens Móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a LEILOEIRA OFICIAL e RURAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação;

6.6 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a LEILOEIRA OFICIAL e RURAL isentos de futuras reclamações;

6.7 - O(s) **BEM(NS)** relacionado(s) como **Fim de Vida Útil e Sucata Veicular, quando identificado, terão a** baixa permanente no sistema RENAVAL/ DETRAN-SP, que será providenciado, exclusivamente, pela a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, estes veículos estarão identificados na descrição do BEM no Anexo I.

6.8 - O BEM(NS) que consta(m) como: veículo em fim de vida útil serão vendidos sem direito à documentação e destinado exclusivamente para desmonte, somente poderá (ão) ser adquirido(s) por pessoa jurídica, empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente Credenciada pelo DETRAN-SP;

6.9 - No ato do cadastramento deverão indicar as empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação;

6.10 - Caso o arrematante represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá ser indicada a Leiloeira Oficial, em até 3 (três) dias úteis, a contar



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

da realização do leilão, a empresa destinatária de cada bem arrematado, isso somente valerá para os casos de veículos vendidos como: “Veículos em Fim de Vida Útil” e “Sucata Veicular”, para os demais Lotes, constantes no Anexo I deste Edital, não poderá haver alteração no nome do Arrematante;

6.11 -As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS(lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação;

6.12 - Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

6.13 - Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação regularizada, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – C.T.B. vigente..

**6.14 - Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues sem débitos até a data e hora da retirada do bem junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP. A documentação pertinente ao veículo arrematado será entregue ao (s) arrematante (s) em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do Leilão, mediante apresentação de cópia de Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial com os dados do arrematante e do veículo arrematado. O arrematante deverá retirar o documento do veículo junto a Comissão para Leilão de Bens Inservíveis – CELBI, no Centro Administrativo – Avenida Presidente Vargas, 280 – Vila Caldas – Carapicuíba /SP, após agendamento do dia e horário através do Telefone: (11)4164-5500 Ramal: 5631. O documento será entregue para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada com procuração com firma reconhecida;**

6.15 -O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigência legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e marcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos, etc;



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

6.16. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de chassis, motores, câmbio, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores;

### 7 - DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO–

7.1 - No ato da arrematação o arrematante (comprador) deverá emitir, 02 (dois) cheques caução de acordo com item 6.3, à título de caução. O pagamento da arrematação 100% (cem por cento) deverá ser feito mediante depósito bancário na conta da Prefeitura do Município de Carapicuíba, qual seja:

7.1.1 - Banco do Brasil (001), agência 1008-1, conta corrente 12.141-X, de titularidade da Prefeitura do Município de Carapicuíba, CNPJ, impreterivelmente no prazo de 24 horas após o Leilão;

7.1.2 O pagamento da Leiloeira de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, poderá ser depositado no Banco Itau (341) – ag. 3785 - c/c 05990-2, CPF: 156.070.138-20, impreterivelmente no prazo de 24 horas após o leilão;

7.1.3 Caso não sejam cumpridos os referidos pagamentos no prazo indicado acima, os cheques deixados como caução serão depositados;

7.2 – Na falta de fundos do(s) cheque(s), o(s) mesmo(s) será (ão) rerepresentado(s), persistindo a insuficiência de fundos, será (ão) enviado(s) a protesto imediatamente e se o arrematante não quitar o pagamento supramencionado no prazo estipulado, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33;

7.3 – O comprovante de pagamento efetuado deverá ser enviado por fax ou e-mail, para a Leiloeira, **no email adm@lanceja.com.br**, ou fax através do **número (11) 4426-5064**, com nome/razão social do arrematante ou o número de identificação do leilão, para a confecção da nota de venda leilão;

7.4 – Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a





# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão;

7.5 - Após a liquidação do(s) pagamento(s), o(s) arrematante(s) estará (ão) habilitado(s) a efetuar a retirada da nota de venda em leilão.

### 8 – DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

8.1 – A nota de venda em leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no escritório apoio da LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, dados descritos no subitem 1.2, em horário comercial, somente em dias úteis. **Caso haja interesse, sem obrigação alguma, em receber a nota de venda através dos CORREIOS, via SEDEX, é necessário que o arrematante oficialize a solicitação do envio via CORREIOS através do email ou fax descritos acima, bem como, deverá acrescentar ao pagamento do(s) bem(ns) valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL providenciar tal envio da referida nota de venda ao arrematante, o valor em questão não dará direito a desconto sobre o valor de arrematação e sobre o valor da comissão devida a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, simplesmente é uma opção de receber a nota de venda do bem arrematado.**

### 9 - ESCLARECIMENTOS

9.1 - A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, poderão ser obtidos **junto a Comissão para Leilão de Bens Inservíveis – CELBI, no Centro Administrativo – Avenida Presidente Vargas, 280 – Vila Caldas – Carapicuíba /SP**, em dias úteis no horário das 8h30 às 16h30;

9.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Especial para Leilão que responderá, até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão;

9.3 - A Comissão Especial para Leilão responderá via fax ou e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta, fax ou e-mail, a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de licitação;

9.4 - Não serão levadas em consideração pela Comissão Especial para Leilão quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes;

9.5 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos,



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

modificações ou revisões, numeradas sequencialmente, serão encaminhadas por intermédio de correspondência, fac-símile ou e-mail a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do leilão;

9.6 - Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão Especial para Leilão divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

### **10 - DO PROCEDIMENTO**

10.1 - No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL dará início ao credenciamento dos interessados e, disponibilizará o Catálogo Oficial do Leilão;

10.2 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA e a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão;

10.3 - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA; a ser elaborada pela LEILOEIRA OFICIAL E RURAL ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA após a realização do Leilão, visando sua anexação ao respectivo processo;

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação;

11.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

11.3 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.4 - Integram o presente Edital deste Leilão o ANEXO I (descrição dos lotes/ bens móveis com avaliação mínima);

11.5 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das





# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

.....

disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores;

11.6 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Especial para Leilão, no endereço mencionado no item 6.14, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas;

11.7 - A leiloeira é meramente mandatária do comitente vendedor não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em leilão.

11.8 - Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

## **12 - FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público Presencial e Online ou execução de ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Carapicuíba (SP), 08 de abril de 2015.

OBS.: Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## Anexo I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	VW / GOL MI, GASOLINA,ANO/MOD. 1998/1999, COR BRANCA, PLACA CPV 1158, CHASSI 9BWZZZ377WP540591, RENAAM 697414078. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.500,00
2	VW / KOMBI CAMIONETA, GASOLINA,ANO/MOD. 2004/2004, COR BRANCA, PLACA DKZ 0408, CHASSI 9BWGB07X84P007518, RENAAM 829279520. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.600,00
3	VW / KOMBI CAMIONETA / AMBULÂNCIA, ALCOOL/GASOLINA,ANO/MOD. 2008/2009, COR BRANCA, PLACA DMN 9563, CHASSI 9BWMF07X19P004541, RENAAM 977132790. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 3.000,00
4	VW / KOMBI CAMIONETA, GASOLINA,ANO/MOD. 2004/2004, COR BRANCA, PLACA DKZ 0894, CHASSI 9BWGB07X04P008792, RENAAM 831381922. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.600,00
5	VW / GOL 1.0, ALCOOL/GASOLINA,ANO/MOD. 2007/2007, COR BRANCA, PLACA DBA 5879, CHASSI 9BWCA05W17T157462, RENAAM 922669970. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.500,00
6	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA,ANO/MOD. 2007/2007, COR BRANCA, PLACA DBA 5874, CHASSI 9BD15822774932296, RENAAM 90984082. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 900,00
7	VW / GOL CLI, GASOLINA,ANO/MOD. 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BRZ 3967, CHASSI 9BWZZZ377ST013796, RENAAM 00633132306. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 700,00
8	FORD / FIESTA GL, GASOLINA,ANO/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA DBA 2568, CHASSI 9BFBSZFDA1B381112, RENAAM 762445866. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 700,00
9	VW / GOL SPECIAL, GASOLINA,ANO/MOD. 1998/1999, COR BRANCA, PLACA CPV 1174, CHASSI 9BWZZZ377W593907, RENAAM 708135145. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 700,00



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
10	FORD / FIESTA GL, GASOLINA,ANO/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA DBA 2565, CHASSI 9BFBSZFDA1B378386, RENAVAL 762444762. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 200,00
11	GM / CORSA WIND, GASOLINA,ANO/MOD. 1998/1999, COR BRANCA, PLACA CPV 1192, CHASSI 9BGSC68NXWC651252, RENAVAL 708221009. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.000,00
12	VW / KOMBI CAMIONETA, GASOLINA,ANO/MOD. 2005/2006, COR BRANCA, PLACA DBA 5843, CHASSI 9BWGB07X86P005724, RENAVAL 882299875. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.500,00
13	VW / GOL SPECIAL, GASOLINA,ANO/MOD. 1998/1999, COR BRANCA, PLACA CPV 1166, CHASSI 9BWZZZ377WP575485, RENAVAL 704654490. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 700,00
14	VW / KOMBI CAMIONETA, ALCOOL/GASOLINA,ANO/MOD. 2008/2008, COR BRANCA, PLACA DMN 9543, CHASSI 9BWGF07X78P019184, RENAVAL 958117527. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 1.500,00
15	VW / GOL MI, GASOLINA,ANO/MOD. 1997/1997, COR BRANCA, PLACA CLY 9403, CHASSI 9BWZZZ377VP622291, RENAVAL 685601005. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 600,00
16	MERCEDES BENZ / ONIBUS L 1113, DIESEL,ANO/MOD. 1978/1978, COR AMARELA, PLACA CPV 1180, CHASSI 34405811410364, RENAVAL 432714405. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 1.500,00
17	GM / CHEVROLET 12000, DIESEL,ANO/MOD. 1994/1994, COR VERMELHA, PLACA BFW 0980, CHASSI 9BG683NWRRC025322, RENAVAL 628503814. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 1.500,00
18	FORD / CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 160, DIESEL,ANO/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA CPV 1243, CHASSI 9BFXX84F91B055922, RENAVAL 762450363. NO ESTADO EM QUE SE	R\$ 5.000,00



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

.....

ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>
--

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
19	MERCEDES BENZ / ONIBUS,DIESEL, ANO/MOD. 1976/1976, COR BRANCA, PLACA CPV 1206, CHASSI 34405811297471, RENAVAM 434831395. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 1.500,00
20	FORD / CAMINHÃO CARGO 1622, DIESEL,ANO/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA DBA 2553, CHASSI 9BFYTNFT11BB07114, RENAVAM 762527340. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 4.000,00
21	FORD / CAMINHÃO F 4000, DIESEL,ANO/MOD. 1980/1980, COR BRANCA, PLACA CPV 1172, CHASSI LA7GYG78662, RENAVAM 433782455. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 300,00
22	FORD / CAMINHÃO 11000 BASCULANTE, DIESEL,ANO/MOD. 1986/1986, COR BRANCA, PLACA CPV 1177, CHASSI LA7QGB41817, RENAVAM 433782684. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. <b>VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E DESTINADO PARA DESMONTE.</b>	R\$ 1.500,00
23	MERCEDES BENZ / ONIBUS 364 11 R, DIESEL, ANO/MOD. 1987/1987, COR BRANCA, PLACA BWC 3979, CHASSI 9BM364101HC057533, RENAVAM 433564261. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, <b>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.</b>	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 38.000,00</b>